



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

JOÃO
FONTES
CEZAR
03/09/2025 15:07

**REF. CONTRATO TRT19/SJA N. 08/2022
(PROAD TRT19 n. 5.870/2021 e 5.622/2022)**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS NO FORMATO DE CENTRAL DE SERVIÇOS (1º NÍVEL), SUPORTE TÉCNICO LOCAL (2º NÍVEL), QUE ENTRE SI CELEBRAM PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA. E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JASIEL IVO**, e, de outro lado, a empresa **PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tomazina, n. 121, Loja 0000, Bairro do Recife, Recife/Pe, inscrita no CNPJ sob o n. 40.849.143/0001-97, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por seu Diretor de TI, Sr. **THIAGO LESSA PRATA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta nos Proads TRT19 n. 5.870/2021 e 5.622/2022, pactuando este Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA ALTERAÇÃO (ACRÉSCIMO)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao objeto da contratação 60 (sessenta) acessos à solução de gerenciamento de TI - SGS, conforme proposição contida no doc. 153 do Proad TRT19 n. 5.622/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência do acréscimo tratado na cláusula anterior, o valor anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 818.963,40 (oitocentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme cálculos constantes do doc. 153 do Proad TRT19 n. 5.622/2022.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do acréscimo de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes n. 168234, Natureza da Despesa 339040 e Nota de Empenho n. 2025NE000044, emitida em 8.1.2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 3 de setembro de 2025.

JASIEL IVO

Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE

THIAGO LESSA PRATA

Diretor de TI da Pronet Tecnologia e Engenharia Ltda.
CONTRATADA

THIAGO
LESSA
PRATA:0749744
52401

Assinado digitalmente por THIAGO LESSA
PRATA:07497452401
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Vide-Conferência, OU=17334115000115, OU=Secretaria da Justiça Federal do Brasil - RFB, CN=Thiago Lessa Prata, AT, OU=(em branco), CN=Thiago Lessa Prata, PRATA:07497452401
PRATA:074974452401 aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.09.10 16:52:59-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 2005.2.0



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

PROAD n. 5622/2022 DOC 165. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DGSC.SCCY:
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: sjur@trt19.jus.br